



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

88

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2885, DE 06 DE MARÇO DE 1995.

"Dispõe sobre denominação de Bebedouro Público".


Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

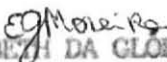
Artigo 1º - Passe a denominar-se "MANOEL BATISTA LAMIM", o bebedouro público existente na Rua Coronel Bento Soares, no Bairro do Itagaçaba, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de março de 1995.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de março de 1995.


ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora